



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL:
ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL

Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Resposta ao recurso impetrado pelo(a) candidato(a) **INSCRIÇÃO Nº 140803**, ao resultado da Inscrição - Edital Nº 02/2025 do PEC/UFC.

Recurso

O candidato solicita juntada extemporânea de histórico escolar.

Parecer

O item 5.3 do Edital 02/2025 diz o seguinte:

*“O candidato deverá anexar no sistema um único documento em PDF (máximo 15MB) contendo cópia (legível e sem rasura) de toda a documentação listada no item 6 deste edital. **O candidato que não anexar toda a documentação terá sua inscrição indeferida.**”*

O item 5.4 complementa:

*“**Não será permitida a entrega de documentação via e-mail, bem como a juntada de documentos após realizada a inscrição.**”*

Ainda, complementarmente, o item 6.1 do Edital 02/2025 diz o seguinte:

*“**O deferimento da inscrição dos candidatos está condicionado à apresentação de todos os documentos a seguir relacionados e, obrigatoriamente, na ordem indicada. As cópias dos documentos devem ser legíveis e sem rasuras. Não há exigência de autenticação.**”*

*e) **Cópia do Histórico Escolar de graduação oficial, assinado pela coordenação do curso ou com registro de autenticação eletrônica.***

Considerando que o candidato no ato da inscrição não enviou o histórico escolar pelo SIGAA, o recurso impetrado pelo candidato foi **INDEFERIDO**.

Comissão de Seleção